



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 141/1965

Ementa

CONCEDE, A PARTIR DE 1.º DE JANEIRO DE 1966, AUMENTO SALARIAL AO PESSOAL FIXO DA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EXTENSIVO AOS INATIVOS.

Data da Norma

18/12/1965

Data de Publicação

21/12/1965

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 205/1965](#) - Aatoria: Wanderley Pires

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: WANDERLEY PIRES



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 141

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 18 de dezembro de 1965, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí e extensivo aos inativos, um aumento sôbre os valores dos seus vencimentos em vigor, alterando-se a respectiva tabela, na seguinte base:-

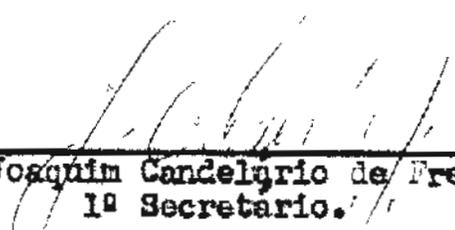
- a) - 35% (trinta e cinco por cento) a partir de janeiro de 1966, inclusive;
- b) - mais 5% (cinco por cento) a partir de junho de 1966;
- c) - mais 6% (seis por cento) a partir de outubro de 1966.

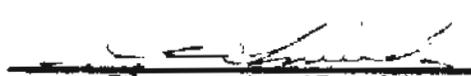
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por verbas próprias do orçamento da Câmara, suplementadas se necessário.

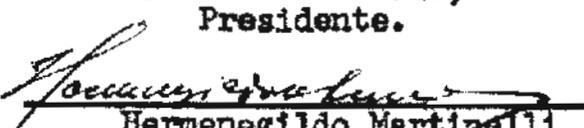
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (20/12/1965)


Joaquim Candelário de Freitas,
1º Secretário.


Lazaro de Almeida,
Presidente.

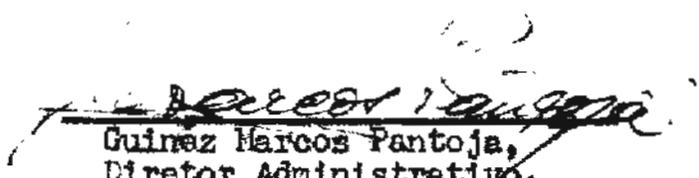

Hermenegildo Martielli,
2º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

RESOLUÇÃO Nº 141 - fls. 2

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (20/12/1965).


Guineaz Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.